

**TERMO DE REFERÊNCIA Nº 12685 PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA****PROCESSO DE SELEÇÃO - EDITAL Nº 014/2026**

CONSULTOR POR PRODUTO
DATA DE CRIAÇÃO: 24/02/2026

1. PROJETO

Fortalecimento e qualificação de instâncias e processos participativos na elaboração, implementação e monitoramento das políticas públicas para o aprimoramento da democracia participativa.

2. ENQUADRAMENTO

2.1 RESULTADOS

Resultado 1.1 - Implementar nos estados e no distrito federal a estratégia nacional de articulação da participação social com educação popular nos territórios.

Resultado 1.3 - Promover ações de ampliação e fortalecimento dos diálogos sociais, das parcerias e da articulação de políticas pública entre governo, movimentos sociais e organizações da sociedade civil.

2.2 ATIVIDADES

Atividade 1.3.9 - Elaborar ações de comunicação promovendo a atuação dos movimentos sociais e organizações da sociedade civil;

Atividade 1.1.1 - Estruturar núcleos de articuladores estaduais e de participação social com educação popular nos territórios.

3. JUSTIFICATIVA

A Organização dos Estados Ibero-americanos para a Educação, a Ciência e a Cultura (OEI) é um organismo internacional de caráter governamental para a cooperação entre os países ibero-americanos nos campos da educação, da ciência, da tecnologia e da cultura, no contexto do desenvolvimento integral, da democracia e da integração regional. A OEI colabora com o Sistema ONU, agências nacionais de cooperação, ONGs, fundações e bancos de desenvolvimento (BID, CAF, BCIE) para melhorar sistemas educacionais na América Latina. Este tipo de colaboração serve de modelo para a SNPS estabelecer parcerias estratégicas e impulsionar iniciativas de participação social em ambientes educacionais, por exemplo. A parceria entre a Secretaria-Geral da Presidência da República e a Organização dos Estados Ibero-americanos para a Educação, a Ciência e a Cultura (OEI) tem o propósito promover a participação da sociedade por intermédio de instâncias e processos participativos na elaboração, implementação e monitoramento das políticas públicas para o aprimoramento da democracia participativa. Uma das metas principais do Projeto de Cooperação Técnica Internacional é dotar a Secretaria Nacional de Participação Social (SNPR/SG/PR) de uma capacidade operacional e política robusta, que lhe permita não apenas elaborar e implementar seus programas, mas também avaliar e aprimorar continuamente suas estratégias e abordagens. Este enfoque está em sintonia com a necessidade de desenvolver programas estruturantes bem implementados, monitorados e avaliados, que são fundamentais para a consolidação do processo de reconstrução da participação social. Além disso, o processo de reconstrução da política de

participação social deve ser consolidado de maneira a assegurar que as ações de participação social, educação popular e participação digital estejam plenamente integradas. Essa articulação é vital para criar um ambiente em que diversas formas de participação possam coexistir e complementar-se, garantindo que a voz da sociedade seja ouvida e considerada em todas as esferas de decisão governamental. Esta reconstrução da política de participação social no Brasil é um processo complexo e multifacetado que requer uma abordagem holística e integrada. A cooperação com a OEI oferece uma oportunidade valiosa para fortalecer as bases dessa política, aproveitando a experiência e o conhecimento da organização em educação popular, participação digital e democracia participativa. Para alcançar o resultado 1.3 do projeto (Metodologia de participação social no planejamento e orçamento federal desenvolvida), é necessário elaborar metodologias, mas desenvolvê-las por meio de prática direta em campo, testando e ajustando em tempo real. A execução da atividade 1.3.2 (Elaborar metodologia de promoção da participação social na elaboração e fiscalização do Orçamento Federal que seja inclusiva, adaptável e contemple os diversos cenários e populações, enfatizando a transparência e a eficiência) de forma integrada exige um profissional que combine expertise técnica metodológica com habilidades práticas de mediação de processos participativos e mobilização social. A complexidade de implementar um processo participativo no ciclo orçamentário federal demanda uma abordagem aplicada e ancorada no conhecimento territorial e na experiência concreta de mobilização social. O(A) consultor(a) precisará estar presente nas plenárias, mediar discussões, mobilizar participantes e ajustar a metodologia com base na realidade das comunidades e nos desafios de engajamento popular. Esta atuação direta possibilitará que a metodologia final seja viável, inclusiva e eficaz, incorporando as realidades territoriais diversas do Brasil e os desafios concretos de engajamento popular em temas técnicos como orçamento público. A contratação de um(a) profissional com perfil técnico de execução e sistematização é, portanto, indispensável para o sucesso da experiência piloto do Orçamento Participativo Federal.

4. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de 01 (um) consultor(a) para desenvolver, testar e validar metodologia de promoção da participação social na elaboração e fiscalização do Orçamento Federal através de atuação direta em plenárias e processos de mobilização, com o fim de prover subsídios técnicos e práticos especializados à SNPS/SG/PR.

5. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS

5.1 Especificação (Consultor)

1. Desenvolvimento da Metodologia Base

- Realizar revisão técnica sobre orçamento participativo em larga escala e ciclo orçamentário federal.
- Elaborar versão inicial da metodologia para participação social no orçamento federal, com foco em processos presenciais.

2. Atuação Direta em Plenárias e Processos Participativos

- Participar ativamente do planejamento e coordenação das plenárias presenciais regionais do orçamento participativo.
- Atuar como co-mediador(a) em plenárias regionais, conduzindo discussões, mediando conflitos e coletando dados qualitativos em tempo real.
- Documentar observações, desafios e aprendizados de cada plenária para ajuste metodológico.

3. Mobilização e Engajamento

- Colaborar na estratégia de mobilização social para as plenárias, identificando atores locais e redes de participação, com base em metodologias de educação popular e mobilização comunitária.
- Apoiar a articulação com movimentos sociais, conselhos estaduais/municipais, fóruns de participação e organizações da sociedade civil para garantir participação diversificada.
- Desenvolver materiais de formação e mobilização em linguagem acessível, adequados a públicos diversos, incluindo comunidades periféricas e grupos historicamente excluídos.

6. REQUISITOS MÍNIMOS DE QUALIFICAÇÃO

A. Formação Acadêmica

A.1 Formação acadêmica (Consultor)

Ensino médio completo com comprovação de experiência profissional de no mínimo 6 (seis) anos em promoção de políticas públicas, mobilização social, educação popular ou áreas correlatas.

B. Exigências Específicas

B.1 Exigências específicas (Consultor)

- Experiência em mediação de processos participativos presenciais (plenárias, conferências, assembleias, oficinas deliberativas) e/ou em coordenação de projetos sociais, movimentos populares ou iniciativas de participação social.
- Experiência em mobilização social e articulação com movimentos populares, conselhos de direitos, fóruns de participação e organizações da sociedade civil.
- Experiência em sistematização de processos participativos e produção de relatórios analíticos a partir de observação direta.

7. PRODUTOS OU RESULTADOS PREVISTOS

7.1 Produtos (Consultor)

Qtd. Parcelas: 3

ENQUADRAMENTO	DESCRIÇÃO DA PARCELA	PRAZO DE ENTREGA
1.1.1	Plano de Trabalho e Metodologia Inicial - Documento contendo - (a) plano detalhado com cronograma de atuação nas plenárias (b) metodologia inicial para as plenárias presenciais e (c) estratégia de mobilização social.	30 dias após a assinatura do contrato
1.1.1	Relatório de Atuação em Plenárias e Primeiros Ajustes - Documento contendo - (a) relato analítico preliminar da atuação em plenárias e (b) propostas de ajustes baseados na experiência prática.	75 dias após a assinatura do contrato
1.1.1	Relatório Final - Documento contendo relatório analítico final da atuação em plenárias com lições aprendidas.	120 dias após a assinatura do contrato

8. VALOR GLOBAL

9. LOCAL DE ENTREGA/REALIZAÇÃO

Consultor Brasília

10. PRAZO DE EXECUÇÃO

Data de Início: Data da assinatura do contrato

Período até: 4 meses e 18 dias

Data de Término: 02/08/2026

11. NÚMERO DE VAGAS

Número de vaga 1 - (Consultor)

12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Etapa 1 - Habilitação: Verificação da documentação comprobatória dos requisitos mínimos (Formação e Experiência). Eliminatória.

Etapa 2 - Análise Técnica: experiência em Mediação, Mobilização Social e Atuação em Políticas Públicas (Pontuação de 0 a 70 pontos) - Avaliação da profundidade, diversidade e relevância da experiência comprovada em mediação de plenárias, coordenação de movimentos sociais, projetos de formação política, mobilização comunitária e iniciativas de participação social.

Etapa 3 - Entrevista: 3 (três) candidatas(os) mais bem classificadas(os) na Análise Técnica serão convocadas(os) para entrevista. Esta etapa valerá 30 pontos adicionais, totalizando 100 pontos possíveis.

13. CONSIDERAÇÕES

O contrato de especialista será regido pelas normas específicas estabelecidas neste contrato, nos termos do art. 6, parágrafo segundo, cumulado com art. 9, do Regulamento Específico de Pessoal da OEI. Não se aplicam os artigos 18, 19, 27, 32, 35, 37, 40, 42 e 50, do Regulamento Específico de Pessoal da OEI, relativos a benefícios e/ou direitos a férias, licença maternidade, afastamentos, décimo terceiro salário, rescisão, recolhimento de previdência social e encargos, dentre outros. DIREITOS AUTORAIS Os materiais concebidos, com todas as suas características diretas e indiretas, consequências e direitos conexos que possam advir da reprodução parcial ou integral, edição, adaptação, arranjo ou qualquer outra transformação, tradução, inclusão em fonograma ou produção audiovisual, distribuição e utilização direta ou indireta por qualquer meio, em território nacional e estrangeiro, pertencerão exclusivamente à OEI.

14. PROTEÇÃO DE DADOS

De acordo com a legislação europeia de proteção de dados em vigor no Regulamento (UE) 2016/679, do Parlamento Europeu e do Conselho de 27 de abril de 2016, os dados pessoais fornecidos pelo PROVEDOR/EXPERTO/DOCENTE/CONSULTOR também poderão ser processados pela Secretaria Geral da OEI domiciliada em Madri (Espanha) em C/Bravo Murillo 38 (CP 28015) a fim de justificar as despesas e cumprimento das disposições das normas indicadas. Esse processo será realizado por meio dos dados do contrato que são enviados para a plataforma de gerenciamento de projetos da OEI e para o Sistema de Planejamento de Recursos Empresariais (ERP) da OEI, cujos servidores estão alojados em território da União Europeia, e aos quais somente pessoas autorizadas pela Secretaria Geral terão acesso.

Esse procedimento será realizado exclusivamente para a execução do contrato e os dados serão mantidos pelo tempo legalmente previsto para fins de arquivamento e auditoria. Os mesmos não serão compartilhados com terceiros, exceto por obrigação legal. O contratado tem o direito de retirar o consentimento para processar os dados a qualquer momento e que, se exercer esse direito, o contrato terá que ser rescindido nos mesmos termos estabelecidos por ele, uma vez que o processamento dos dados é essencial para a execução do contrato. Da mesma forma, o PROVEDOR/EXPERTO/DOCENTE/CONSULTOR também pode exercer os direitos de acesso, retificação, exclusão e portabilidade de seus dados e os de limitação ou oposição ao tratamento através do endereço de e-mail: proteccion.datos@oei.int, comprovando devidamente sua identidade. Em qualquer situação, o contratado tem o direito de apresentar uma queixa à Agência Espanhola de Proteção de Dados (AEPD).